



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Avenida Barão de Guajará, s/nº - Castanheira, Cep: 66.780-000, Vigia-PÁ - CNPJ.: 11.672.396/0001-30

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade **a contratação empresa especializada em fornecimento de medicamentos da farmácia básica**, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, para atender a necessidade da SEMSA / Vigia de Nazaré pelo período de 12 meses.

1.2 O fornecimento deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor e toda a legislação atinente a área de vigilância sanitária, bem como as demais normas inseridas no Direito brasileiro;

2. JUSTIFICATIVA/ MOTIVAÇÃO

2.1- A aquisição dos medicamentos elencados atenderá às necessidades das pessoas que buscam atendimento nas unidades de saúde e hospital do município;

2.2- Há previsão de eminente escassez dos medicamentos adquiridos apenas para suprir os primeiros 3 meses de gestão;

2.2- O Fundo Municipal de Saúde é responsável pela atenção à saúde e deve prestar assistência básica à população;

2.3- Considera-se, ainda, a enorme demanda da população e a necessidade de adotar medidas de políticas públicas na área da saúde, bem como o dever do Município de garantir a todos o acesso igualitário ao atendimentos nas unidades de saúde e hospital;

3. BASE LEGAL

3.1- A aquisição do material, objeto deste Termo de Referência tem amparo legal às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

3.2- Portaria GM/MS nº 3.916, de 30/10/1998 – Aprova a política Nacional De Medicamentos;

3.3- Portaria GM nº 1172 de 15/06/2004 – Regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados e Municípios, e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde, define a sistemática de financiamento e dá outras providencias;

3.4- Portaria GM/MS nº 2607 de 10/12/2004 – Aprova o Plano Nacional de Saúde / PNS – UM PACTO PELA SAUDE NO BRASIL;

3.5- Portaria nº 204 / GM de 29/01/2007 – Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

3.6- Portaria nº 344 12/05/1998 Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

3.7- Portaria GM/MS nº 2982 de 26/11/2009, que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde e define o elenco de referência de medicamentos e insumos complementares para a assistência farmacêutica na atenção básica em saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Avenida Barão de Guajará, s/nº - Castanheira, Cep: 66.780-000, Vigia-PÁ - CNPJ.: 11.672.396/0001-30

4 – PRAZO DE ENTREGA

4.1- A entrega deverá ser feita conforme necessidade, de acordo com solicitação da SEMSA - FMS, sendo entregue até 5(cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho e solicitação da SEMSA – FMS.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Unidade Local	Responsável	Endereço
Hospital Municipal	Jeová Xavier Rodrigues Palheta	Avenida Barão de Guajará, S/N - Castanheira - CEP 66780-000. Vigia-Pa.

5.1- No horário de 08:00 às 14:00 horas, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no edital, sob pena de se estabelecer à caducidade de seu direito, e submeter as penalidades previstas neste Edital e da legislação vigente.

6 – CONDIÇÕES DE ACEITE DO PRODUTO

6.1- A partir da data de fabricação do medicamento até a data de entrega na SEMSA-FMS, a data de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 06(seis) meses;

6.2- Cada lote deverá estar acompanhado pelo respectivo protocolo resumido de produção e controle de qualidade, onde terá que constar todos os ensaios de controle, (acompanhados dos respectivos resultados) das etapas de produção e produto final;

6.3- O protocolo de produção e controle deverá estar escrito em português;

6.4- O transporte do produto deverá assegurar a qualidade, evitando exposição as intempéries como variação à temperatura e luz solar;

6.5- O medicamento a ser adquirido deverá estar de acordo com as normas padronizadas pelas seguintes legislações:

6.5.1- Resolução RDC nº 210 de 4/08/2003 que determina a todos os estabelecimentos fabricantes de medicamentos, o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Regulamento Técnico das Boas Práticas para Fabricação de Medicamentos, conforme o Anexo I da Resolução;

Portaria nº 802 de 08/10/1998 – institui o Sistema de Controle e Fiscalização em toda a cadeia de produtos farmacêuticos;

6.5.2- Resolução RDC 168, de 10/06/2002 – normaliza as exigências relativas aos padrões de rotulagem de medicamentos, quando adquiridos diretamente do Ministério da Saúde para uso em programas de saúde pública;

6.5.3- Resolução RDC 140 de 29/05/2003 – estabelece regras das bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde;

6.5.4- Resolução RDC nº 333, de 19/11/2003 – dispõe sobre rotulagem de medicamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

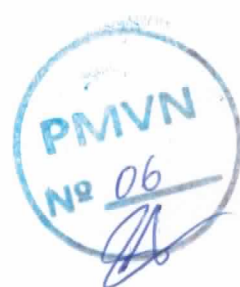
Avenida Barão de Guajará, s/nº - Castanheira, Cep: 66.780-000, Vigia-PÁ - CNPJ.: 11.672.396/0001-30

outras providências.

7 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

solictação 20170323001

MEDICAMENTOS BÁSICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	A.A.S INFANTIL 100 MG	Comp. /	330.000
02	ÁCIDO FÓLICO 5MG	Comp. /	165.000
03	ACEBROFILINA 5MG/ML-120ML PEDIATRICO	Frasco /	140.000
04	ALBENDAZOL 400 MG	Comp. /	100.000
05	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL C/ 10 ML	Frasco /	33.000
06	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5 ML C/ 100ML ADULTO	Frasco /	154.000
07	AMBROXOL CLORIDRATO 15 MG/5ML C/100ML INFANTIL	Frasco /	176.000
08	AMOXICILINA 500 MG	Cáp. /	130.000
09	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP.ORAL C/60 ML	Frasco /	115.000
10	AMPICILINA 500 MG CÁPSULA	Comp. /	140.000
11	AMPICILINA 250 MG SUSP. ORAL 60 ML	Frasco /	115.000
12	AZITROMICINA 500 MG	Comp. /	216.000
13	AZITROMICINA 600 MG 15 ML SUSPENSÃO	Frasco /	145.000
14	ACICLOVIR 200 MG.	Comp. /	52.650
15	BROMETON- BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG+250MG SOL. ORAL	Frasco /	148.000
16	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG+ 250MG	Comp. /	245.000
17	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG SOL.ORAL	Frasco /	143.000
18	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG	Comp. /	92.000
19	CETOPROFENO 100 MG	Comp. /	38.000
20	CIMETIDINA 200 MG	Comp. /	60.000
21	CEFALEXINA 500 MG	Comp. /	235.000
22	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML SUSP.ORAL C/60ML	Frasco /	178.000
23	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G	Bisnaga /	113.00
24	CLOTRIMAZOL 10MG	Bisnaga /	74.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Avenida Barão de Guajará, s/nº - Castanheira, Cep: 66.780-000, Vigia-PÁ - CNPJ.: 11.672.396/0001-30

25	CETOCONAZOL 200 MG	Comp.	63.000
26	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100 ML	Frasco	42.000
27	DIGOXINA 0,25 MG	Comp.	20.000
28	DIMETICONA 40 MG	Comp.	132.000
29	DIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL 10 ML	Frasco	142.000
30	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	Comp.	145.000
31	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	Comp.	145.000
32	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	Comp.	53.000
33	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. ORAL C/10 ML	Frasco	45.000
34	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/100 ML	Frasco	116.000
35	DEXAMETASONA ACETATO 1 MG/G CREME 10G	Bisnaga	145.000
36	ERITROMICINA 250 MG/5ML SUSP.ORAL C	Frasco	56.000
37	ERITROMICINA 125 MG/5ML 60ML SUSP. ORAL	Frasco	46.000
38	FUROSEMIDA 40MG.	Comp	26.800
39	FLUCONAZOL 150 MG DOSE ÚNICA	Comp.	134.000
40	FLUTE ENEMA.	Unid	436
41	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOL.ORAL C/ 100 ML	Frasco	148.000
42	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG/ COMPRIMIDO	Comp	65.000 *
43	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ ML SUSP. ORAL C/ 100 ML	Frasco	85.000
44	IBUPROFENO 300MG.	Comp.	60.000
45	IBUPROFENO 600 MG	Comp.	70.000
46	IBUPROFENO 50MG/ML SOL. ORAL C/ 30 ML	Frasco	43.000
47	ISORDIL SUBLINGUAL 5 MG	Comp.	78.000
48	LORATADINA 10 MG	Comp.	48.700
49	LORATADINA XAROPE	Frasco	64.300
50	MEBENDAZOL 100 MG	Comp.	42.600
51	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSP.ORAL C/ 30ML	Frasco	40.000
52	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML	Frasco	178.000
53	METOCLOPRAMIDA 10MG.	Comp	62.000
54	METRONIDAZOL 400 MG	Comp.	56.800
55	METRONIDAZOL 250 MG	Comp.	45.600 *
56	METRONIDAZOL 40 MG/ ML SUSP.ORAL 80ML CX C/ 50.	Frasco	69.400
57	METRONIDAZOL 100MG/G+NISTATINA 20.000UI/G CREME VAGINAL 50G.	Bn.	68.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Avenida Barão de Guajará, s/nº - Castanheira, Cep: 66.780-000, Vigia-PÁ - CNPJ.: 11.672.396/0001-30

58	METRONIDAZOL 50G GEL VAG.+APLICADOR.	Bn.	68.400
59	NIMESULIDA 100 MG	Comp.	62.000
60	NIMESULIDA 50MG/ML SUSP.ORAL 15ML	Frasco .	46.000
61	OMEPRAZOL 20MG CX C/ 500.	Comp.	84.000
62	SULFATO DE NEOMICINA+ BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G POMADA 10G	Bisnaga	54.000
63	SINVASTATINA 20 MG	Comp.	128.600
64	PARACETAMOL 500 MG	Comp.	148.000
65	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL. ORAL 10ML	Frasco	67.000
66	PREDNISONA 5 MG	Comp.	165.000
67	PREDNISONA 20 MG	Comp.	148.000
68	SECNIDAZOL 1G COMP. REVESTIDO	Comp.	32.700
69	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG CX C/100.	Comp.	66.900
70	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ PREPARO DE 1LT. .	Env.	142.400
71	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA 400 MG/ML+8MG/ML SUSP. ORAL	Frasco	174.000
72	SULFATO FERROSO 40 MG CX C/ 500.	Comp.	394.500
73	SULFATO FERROSO HEPTA-HIDRATADO 25 MG/ML GOTAS	Frasco	15.000
74	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE	Frasco	163.550
75	RANITIDINA 150M.	Comp	25.600

Agostinha de Paula Monteiro

Responsável pelo Almoxarifado Central da SEMSA/PMVN

Aprovado, em 23/03/2017.


Jeová Xavier Rodrigues Palheta
Secretário Municipal de Saúde